



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**9^a Legislatura – 1^a Sessão Legislativa - Ano 2025
Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira - Emissão de Parecer**

Ata n.^o 16/2025

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva, realizada em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das matérias a seguir: Projeto de Lei n.^o 15/2025, do Executivo Municipal; Ementa: “Institui o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação, Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 28 de abril de 2025.

Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.

Relator: Vereador Jose Danillo Locks.

Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 15/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei n.º 15/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 07/04/2025 - Enviado à Comissão: 14/04/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 28 de abril de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Institui o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação, Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, apresenta-se na forma de projeto de lei ordinária, contendo 12 artigos e o Anexo I – Termo de Compromisso. O objetivo é obter autorização legislativa para instituir um programa de incentivo à vacinação animal, subsidiando 100% dos custos das vacinas e 50% dos custos dos testes de diagnóstico de tuberculose e brucelose bovina, com foco nos pequenos produtores deste município.

II – Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado de acordo com as normas de técnica legislativa e atende aos requisitos legais em relação à sua origem e tramitação. Trata-se de uma iniciativa de interesse público, cujo propósito é fortalecer a sanidade animal, reduzir a incidência de doenças que impactam a produtividade agropecuária e promover a proteção da saúde pública.

A brucelose e a tuberculose bovina são enfermidades que comprometem a economia do setor agropecuário e representam risco à saúde humana, uma vez que podem ser transmitidas pelo consumo de produtos de origem animal contaminados. A vacinação e o controle eficaz dessas doenças contribuem diretamente para a segurança alimentar e a valorização da produção.

Ao estabelecer incentivos à imunização do rebanho, o município fomenta um ambiente agrícola mais seguro e sustentável, alinhado às diretrizes de órgãos de saúde animal e às legislações vigentes. A implementação do programa facilitará o acesso dos produtores rurais a recursos e assistência técnica especializada, fortalecendo a cadeia produtiva local.

III–Voto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação nominal, maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF

Jose Danillo Locks
(PODE)
Relator – CPFOFF

José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF

DO EM PLENÁRIO
EM 28/04/2026

DIRETOR